



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.347, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

### ***Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Padrão</u>	<u>Vencimento Mensal</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Técnico em Enfermagem	03	R\$ 942,13	40 horas semanais

**Art. 2º** - As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

**Art. 3º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único, da Lei nº. 241, de 16 de abril de 1993.

**Art. 4º** - A contratação prevista pelo art. 1º torna-se necessária para dar continuidade aos atendimentos feitos à população através do Centro Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (782)



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de outubro de 2009.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal